TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Secretaria Municipal de Saúde de Jataí
Diretoria-Geral de Saúde Bucal

Referência: Processo interno nº 9.429/2026 – Fundo Municipal de Saúde de Jataí
Processo de origem: Registro de Preços Eletrônico nº 019/2026

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição emergencial de materiais odontológicos destinados à manutenção dos atendimentos da Atenção Primária em Saúde Bucal e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Jataí/GO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818/2021.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	0034	Anestésico tópico em gel para uso odontológico, destinado à anestesia superficial da mucosa oral antes de procedimentos odontológicos. Embalagem com 12 g.	600	UN
2	0069	Broca diamantada CA nº 822, para utilização em contra-ângulo odontológico.	300	UN
3	0124	Broca diamantada para alta rotação nº 7408F, destinada ao acabamento odontológico.	300	UN
4	0129	Kit de brocas para acabamento multiuso, referência constante do relatório: KG 6005N, contendo 16 unidades.	200	UN
5	0167	Clorexidina 2%, antisséptico tópico, frasco de 100 mL.	800	UN
6	0309	Hipoclorito de sódio 2,5% (soda clorada), embalagem de 1.000 mL.	300	UN
7	0359	Limalha de prata de 1 porção regular, composição de no mínimo 56% de prata, embalagem com 50 unidades.	100	UN
8	0360	Limalha de prata de 2 porções regular, composição de no mínimo 56% de prata, embalagem com 50 unidades.	100	UN

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação decorre da necessidade de aquisição dos materiais odontológicos que não tiveram sua contratação efetivada no procedimento de Registro de Preços Eletrônico nº 019/2026, vinculado ao Processo interno nº 9.429/2026, do Fundo Municipal de Saúde de Jataí.

2.2 Os oito itens relacionados são indispensáveis à realização dos procedimentos odontológicos ofertados nas unidades de Atenção Primária e no CEO. Sua indisponibilidade pode

comprometer atendimentos, interromper tratamentos em andamento e provocar adiamento de procedimentos, com prejuízo à assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.3 Aguardar a conclusão de novo procedimento licitatório, sem medida de abastecimento compatível com a urgência da demanda, poderá ocasionar suspensão de procedimentos, aumento da demanda reprimida e agravamento das condições de saúde dos pacientes. A contratação emergencial deverá restringir-se ao quantitativo necessário para regularização do abastecimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

3.1 A solução consiste no fornecimento, em remessa única ou conforme solicitação formal da Administração, dos materiais descritos no item 1.1, novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e adequados à finalidade a que se destinam.

3.2 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, contendo, quando aplicável, informações sobre fabricante, lote, validade e regularização sanitária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não será exigida amostra. Não será admitida subcontratação do objeto. Não haverá exigência de garantia contratual, sem prejuízo da garantia legal aplicável aos produtos.

4.2 O fornecedor deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, incluindo certidões pertinentes, regularidade perante o FGTS e certidão de inexistência de débitos trabalhistas, conforme legislação aplicável.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 O fornecedor será selecionado por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial caracterizada pela necessidade de continuidade dos serviços públicos de saúde bucal.

5.2 A contratação ficará restrita aos materiais necessários ao atendimento da situação emergencial, observada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e os limites legais aplicáveis.

6. SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO

6.1 Considerando tratar-se de contratação em razão do valor, o instrumento contratual poderá ser substituído por nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA

7.1 O prazo de garantia dos bens será, no mínimo, o previsto no Código de Defesa do Consumidor, contado do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante ou fornecedor.

8. MODELO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1 O prazo e o local de entrega serão definidos na ordem de fornecimento, considerando a urgência de abastecimento. A entrega deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

8.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente por servidor designado, mediante conferência de quantidade, especificação e condições de uso. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto.

8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com este Termo de Referência, devendo ser substituídos pelo fornecedor, sem custo adicional para o Município, no prazo fixado na notificação.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela autoridade competente. A fiscalização verificará a conformidade dos materiais recebidos com as especificações, quantidades, validade e demais condições previstas neste Termo de Referência e na proposta do fornecedor.

9.2 O fiscal registrará as ocorrências verificadas e adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento do fornecimento, comunicando à autoridade competente as situações que demandem decisão superior.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sob os aspectos quantitativo e qualitativo.

10.2 Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3 Fornecer ao fornecedor as informações necessárias ao adequado fornecimento.

10.4 Realizar o pagamento após o atesto do recebimento satisfatório do objeto e apresentação da documentação exigida.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência e sua proposta.

11.2 Entregar materiais novos, em bom estado de conservação, com prazo de validade compatível com sua utilização.

11.3 Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.4 Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, fretes, tributos, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento.

11.5 Substituir, sem ônus para a Contratante, os materiais que apresentarem defeitos, irregularidades ou desconformidade.

11.6 Prestar os esclarecimentos solicitados e comunicar imediatamente qualquer anormalidade que possa comprometer a entrega.

12. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços e mapa comparativo, observando-se os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A dotação orçamentária será indicada pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde em documento próprio, constante dos autos do processo.

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada e acompanhada das certidões de regularidade fiscal exigíveis.

14. SANÇÕES

14.1 O fornecedor que descumprir as obrigações assumidas ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização civil e penal quando cabível.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Para aferição do valor estimado, será observado o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme documentação de pesquisa de preços constante dos autos.

15.2 Em caso de divergência entre este Termo de Referência e seus anexos ou demais peças do processo, prevalecerão as disposições deste Termo de Referência.

15.3 A presente contratação emergencial observará o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e será instruída com a documentação técnica e administrativa pertinente.

Jataí/GO, 12 de novembro de 2026

_____

Fernando Ravazzi
Diretor de Saúde Bucal
CRO-GO 9743